



Ministério da  
Integração Nacional



## **TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO Nº 03/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

### **I – Identificação**

Implementação, acompanhamento e fiscalização de ações de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais implantadas na área de atuação da Codevasf.

### **II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora**

UG/Gestão Repassadora: 530023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
UG/Gestão Receptora: 195007 - CODEVASF

### **III – Justificativa**

Reconhecendo a importância dos arranjos produtivos no desenvolvimento econômico e social do país e, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba tem identificado linhas de ação que visam à exploração das potencialidades e vocações regionais, organização dos processos produtivos e de comercialização, valorização do capital humano e da governança local.

Em 2012 as ações de apoio aos APLs foram vinculadas ao Plano do Governo Federal - Brasil Sem Miséria (BSM). O Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária é uma ação do Governo Federal coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e participação da Codevasf na execução, e visa incluir produtivamente produtores rurais, bem como, o público do cadastro único e em situação de extrema pobreza, por meio do Plano Brasil Sem Miséria. O objetivo é incentivar as práticas associativas e a integração deste pequeno produtor às Cadeias Produtivas, desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico; melhoria da qualidade de vida dos agroempreendedores; geração de emprego, trabalho e renda para as famílias rurais, por meio dos Arranjos Produtivos Locais (APLs).

As atividades produtivas a serem trabalhadas na área de atuação das 8 Superintendências Regionais, localizadas nos estados de Minas Gerais, Bahia, Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Piauí e Maranhão, executarão dentro do Plano Brasil Sem Miséria as seguintes atividades produtivas: Apicultura, Aquicultura, Avicultura, Bovinocultura, Cajucultura, Caprinovinocultura, Economia Criativa, Mandiocultura, Irrigação, Fruticultura e Horticultura, com ênfase em segurança alimentar e atividades agropecuárias gerais. Para isso serão adquiridos e implantados kits, bem como estruturas para beneficiamento, processamento e comercialização da produção, beneficiando 3.000 famílias. Para acompanhar e fiscalizar as ações ligadas ao BSM serão contratadas equipes de apoio que irão prestar os serviços de gerenciamento, Apoio e Fiscalização das ações dando o suporte necessário para a implantação dos kits, através da mobilização das comunidades, identificação das necessidades do indivíduo e/ou associações e a vocação produtiva regional.

É válido considerar que, no ano de 2012 foram descentralizados créditos orçamentários do Ministério da Integração para a Codevasf, destinados à aquisição dos materiais e equipamentos que compõe os kits apícolas, relativos às ações do Plano Brasil Sem Miséria – Inclusão Produtiva BSM, além da contratação das equipes de apoio de apicultura.

Portanto, em 2012 já foram realizadas por todas as superintendências regionais, as licitações (Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços), e já foram empenhados recursos orçamentários na ordem de R\$ 12.000.000,00 para a implantação das ações de Apicultura, através da aquisição dos materiais e equipamentos apícolas que comporão os kits de apicultura e da contratação das equipes de apoio. Como os equipamentos já estão sendo adquiridos, além da importância de haver uma supervisão das ações para a promoção do desenvolvimento, torna-se necessário a Codevasf dispor técnicos para acompanhar e fiscalizar as ações que serão implantadas pelo Programa Inclusão Produtiva. Para isto, solicita-se que sejam descentralizados recursos trimestralmente para cobrir as despesas deste acompanhamento.

#### IV – Relação entre as Partes

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para a Codevasf, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto à Codevasf;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

Cabe à Codevasf – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

#### V – Previsão Orçamentária

##### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	1	Acompanhamento, fiscalização e apoio de ações dos arranjos produtivos implantados e em implantação na área de atuação da Codevasf	un	1	Mar/2013	Dez/2013





Ministério da Integração Nacional  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO - R\$ 1,00**

Natureza da Despesa		Total	SDR/MI	CODEVASF
Código	Especificação			
44.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	400.000,00	400.000,00	
44.90.14	Diárias	1.000.000,00	1.000.000,00	
44.90.30	Material de Consumb	500.000,00	500.000,00	
<b>Total Geral</b>		<b>1.900.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>	

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**Concedente**

Meta	Mar/13	Abril/13	Maio/13	Jun/13	Jul/13
1	R\$ 712.500,00			R\$ 475.000,00	
Meta	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13
1		R\$ 475.000,00			R\$ 237.500,00

**Codevasf**

Meta	Mar/13	Abril/13	Maio/13	Jun/13	Jul/13
1					
Meta	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13
1					

**VI – Data e Assinatura**

Em        de        de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Sérgio Duarte de Castro**  
Secretário de Desenvolvimento Regional/MI